

Câmara Municipal de Peixe Estado do Tocantins Diretoria da Câmara

BIÊNIO - 2019/2020.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

27 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que este Poder APROVA e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

- **Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado por esta Resolução, a contratar temporariamente servidores públicos, para atender o excepcional interesse público.
- **Art. 2º** A autorização feita pelo art. 1º desta Resolução, trata-se da contratação de pessoal para os seguintes cargos:

CARGO	N° DE VAGAS
MOTORISTA DA CÂMARA	1
ASG	2
VIGIA	2
RECEPCIONISTA E TELEFONISTA DO LEGISLATIVO	1

- **Art. 3º** A contratação de que trata esta lei será válida para o exercício financeiro 2020, compreendendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, quando se encerrará por decurso de prazo.
- **Art. 4º** Os servidores contratados por esta lei receberão em retribuição pecuniária aos serviços prestados, os valores definidos para os respectivos cargos constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e ou da Estrutura Administrativa do Legislativo Municipal.
- § 1º As despesas oriundas dos contratos de que trata esta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- § 2º Os servidores contratados nos termos desta Resolução, para todos os efeitos, enquanto perdurarem seus contratos, serão segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social INSS, nos termos do § 13º do art. 40 da CF/88.





Câmara Municipal de Peixe Estado do Tocantins Diretoria da Câmara

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020, Revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, Estado do Tocantins, 27 em Fevereiro de 2020.

AIER RIBEIRO LOUÇA Presidente da Câmara